



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto a presente contratação de EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, e LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para suprir necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo na realização de eventos denominados eventos públicos do ano de 2025.

1.2.A contratação deverá ser executada de acordo com as normas do Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço, fundamentada no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1.O lote e objetos isolados deverão seguir rigorosamente as especificações abaixo

2.2.Quantidades e descritivos:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	<u>De sonorização:</u> Para DJs: - PA com cobertura total da área do evento, entregando 1100 DBA - 01 MIC sem fio COM PILHAS - 02 Retornos L/R (LINE + SUB) - 01 PRATICÁVEL PARA CDJ 1,2M COM RODINHA - 01 TÉCNICO DE SOM no local - Espaço de 2M entre praticável à beira do palco para dançarinos - LED 3MX4M (mínimo) com técnico no local. <u>De Iluminação:</u> - JET BOATE: 06 cenas, 04 pontos: 24 UNIDADES - GUERBS 15 segundos – 3 CENAS, 4 pontos: 12 UNIDADES - PAPEL: 2 pontos, 4 cenas: 8 UNIDADES. <u>Gerador:</u> 01 (UM) gerador de no mínimo 180KVA e máximo de 220KVA. <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>	<u>LOTE</u>	3



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	- A Empresa deverá estar ciente da responsabilidade da passagem de som, e estar ativamente em contato com o técnico de som responsável pelo artista que irá se apresentar para adequar o horário da passagem. - TODA estrutura deverá estar pronta no momento da passagem de som. - A empresa deverá estar ciente que será necessário ligar a sonorização, com música, em até 1h que antecede o início do show. - A empresa deverá responsabilizar-se pelo <u>transporte do material e dos prestadores de serviço</u> até o local do evento, sabendo que há a possibilidade de eventos fora do parâmetro urbano, exemplo: Exposição agropecuária (04 km distante do centro municipal); Evento de Motocross (08km distante do centro municipal). - A empresa será responsável pelo fornecimento de alimentação, e água potável à equipe da empresa, durante todo o período de prestação de serviço, bem como, pela hospedagem do mesmo, e demais necessidades pessoais. Não acarretando qualquer obrigação, nesse sentido, à administração pública. - A empresa de Sonorização e Iluminação deverá estar ciente que em TODOS os eventos deverá ter técnico presente, e que o mesmo deverá estar atento às condições do evento, sendo esse festivo ou de solenidade para que o mesmo se encarregue de dispor de músicas/melodias postas entre apresentações, no início e na finalização do evento, levando em consideração não deixar o evento vazio de som em nenhum horário. - A empresa deverá apresentar ART da estrutura, e gerador.		
2	<u>De sonorização:</u> - 01 (uma) mesa de som digital: Com 32 (trinta e dois) canais; com 16 vias de auxiliares; 04 processadores de efeito digital; compressor e GATE em todos os canais (não será aceita mesa de 16 canais expandida à 32 canais). - 01 Processador digital de 03 ou 04 vias STEREO; - 01 NOTEBOOK, com operador; - 01 estabilizador de voltagem 110V e 220V; - 06 caixas acústicas com 02 autofalantes de 12” polegadas, de 450W CADA e 01 Drive titânio, suspensos em estrutura de alumínio treliçada no sistema LINE ARRAY; - Amplificadores compatíveis com o sistema de palco; - 04 caixas para monitores de 02 vias com falantes de 12” ou 15” polegadas e driver titânio; - 03 microfones para voz – com pedestais, sem fio; - 01 microfone, sem fio, para locutor; - 04 microfones auriculares – sem fio – com alcance, de longo alcance; - 01 praticável 2x1 pantográfico de 0,50 de altura;	<u>LOTE</u>	8



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- Fiação e cabos necessários para ligação do sistema;
- 30 mts de treliça p30 no sistema de BOX-Truss em retangular para sustentação das lines e de iluminação.
- 01 gerador de no mínimo 150KVA.
- 01 Técnico Operador.

Iluminação e efeitos de palco:

- 01 Máquina de Fumaça (FOG) DMX 1500W – Com ventilador – Com operador. Que não apresente defeitos de fábrica, bem como defeitos de uso. E esteja limpo, e em perfeita condições de apresentação.
- 01 Pannel de LED (P4), tamanho, de no mínimo 4X2;
- 03 PARES DE LED COB com BANDOOR;
- 03 PARES (Contendo 02) de LED RBGW (instalado no grid);

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A Empresa deverá estar ciente da responsabilidade da passagem de som, e estar ativamente em contato com o técnico de som responsável pelo artista que irá se apresentar para adequar o horário da passagem.
- TODA estrutura deverá estar pronta no momento da passagem de som.
- A empresa deverá estar ciente que será necessário ligar a sonorização, com música, em até 1h que antecede o início do show.
- A empresa deverá responsabilizar-se pelo transporte do material e dos prestadores de serviço até o local do evento, sabendo que há a possibilidade de eventos fora do parâmetro urbano, exemplo: Exposição agropecuária (04 km distante do centro municipal); Evento de Motocross (08km distante do centro municipal).
- A empresa será responsável pelo fornecimento de alimentação, e água potável à equipe da empresa, durante todo o período de prestação de serviço, bem como, pela hospedagem do mesmo, e demais necessidades pessoais. Não acarretando qualquer obrigação, nesse sentido, à administração pública.
- A empresa de Sonorização e Iluminação deverá estar ciente que em TODOS os eventos deverá ter técnico presente, e que o mesmo deverá estar atento às condições do evento, sendo esse festivo ou de solenidade para que o mesmo se encarregue de dispor de músicas/melodias postas entre apresentações, no início e na finalização do evento, levando em consideração não deixar o evento vazio de som em nenhum horário.
- A empresa deverá apresentar ART da estrutura, e gerador.

3

De sonorização:

- 01 (uma) mesa de som digital: Com 32 (trinta e dois) canais; com 16 vias de auxiliares; 04 processadores de efeito digital; compressor e GATE em todos os canais (não será aceita mesa de 16 canais expandida à 32 canais).

LOTE

8

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 01 Processador digital de 03 ou 04 vias STEREO;
- 01 NOTEBOOK, com operador;
- 01 estabilizador de voltagem 110V e 220V;
- 04 caixas acústicas com 02 autofalantes de 12” polegadas, de 450W CADA e 01 Drive titânio, suspensos em estrutura de alumínio treliçada no sistema LINE ARRAY;
- Amplificadores compatíveis com o sistema de palco;
- 04 caixas para monitores de 02 vias com falantes de 12” ou 15” polegadas e driver titânio;
- 03 microfones para voz – com pedestais, sem fio;
- 03 microfones e garras para bateria;
- 01 microfone, sem fio, para locutor;
- 06 direct box para instrumentos;
- 01 amplificadores para guitarra;
- 01 amplificador para contrabaixo;
- 01 praticável 2x1 pantográfico de 0,50 de altura;
- Fiação e cabos necessários para ligação do sistema;
- 30 mts de treliça p30 no sistema de BOX-Truss em retangular para sustentação das lines e de iluminação.
- 01 gerador de no mínimo 150KVA e no máximo 220KVA;
- 01 Técnico Operador.

Iluminação e efeitos de palco:

- 01 Máquina de Fumaça (FOG) DMX 1500W – Com ventilador – Com operador. Que não apresente defeitos de fábrica, bem como defeitos de uso. E esteja limpo, e em perfeita condições de apresentação.
- 01 Pannel de LED (P4), tamanho, de no mínimo 4X2;
- 03 PARES DE LED COB com BANDOOR;
- 03 PARES (Contendo 02) de LED RBGW (instalado no grid);

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A Empresa deverá estar ciente da responsabilidade da passagem de som, e estar ativamente em contato com o técnico de som responsável pelo artista que irá se apresentar para adequar o horário da passagem.
- TODA estrutura deverá estar pronta no momento da passagem de som.
- A empresa deverá estar ciente que será necessário ligar a sonorização, com música, em até 1h que antecede o início do show.

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



	- A empresa deverá responsabilizar-se pelo <u>transporte do material e dos prestadores de serviço</u> até o local do evento, sabendo que há a possibilidade de eventos fora do parâmetro urbano, exemplo: Exposição agropecuária (04 km distante do centro municipal); Evento de Motocross (08km distante do centro municipal). - A empresa será responsável pelo fornecimento de alimentação, e água potável à equipe da empresa, durante todo o período de prestação de serviço, bem como, pela hospedagem do mesmo, e demais necessidades pessoais. Não acarretando qualquer obrigação, nesse sentido, à administração pública. - A empresa de Sonorização e Iluminação deverá estar ciente que em TODOS os eventos deverá ter técnico presente, e que o mesmo deverá estar atento às condições do evento, sendo esse festivo ou de solenidade para que o mesmo se encarregue de dispor de músicas/melodias postas entre apresentações, no início e na finalização do evento, levando em consideração não deixar o evento vazio de som em nenhum horário. - A empresa deverá apresentar ART da estrutura, e gerador.		
4	<u>De sonorização:</u> - 01 (uma) mesa de som digital: Com 32 (trinta e dois) canais; com 16 vias de auxiliares; 04 processadores de efeito digital; compressor e GATE em todos os canais (não será aceita mesa de 16 canais expandida à 32 canais). - 01 Processador digital de 03 ou 04 vias STEREO; - 01 NOTEBOOK, com operador; - 01 estabilizador de voltagem 110V e 220V; - 06 caixas acústicas com 02 autofalantes de, no mínimo 16” polegadas, e no máximo 18” polegadas, de 450W CADA e 01 Drive titânio, suspensos em estrutura de alumínio treliçada no sistema LINE ARRAY; - Amplificadores compatíveis com o sistema de palco; - 06 caixas para monitores de 02 vias com falantes de 12” ou 15” polegadas e driver titânio; - 03 microfones para voz – com pedestais, sem fio; - 03 microfones e garras para bateria; - 01 microfone, sem fio, para locutor; - 06 direct box para instrumentos; - 01 amplificadores para guitarra; - 01 amplificador para contrabaixo; - 01 corpo de bateria (premium) - 01 Sub Snack 8 vias, de 10metros; - 01 Set Harkte (Caixa 410, caixa 115, cabeçote 500w);	<u>LOTE</u>	3



- 01 praticável 2x1 pantográfico de 0,50 de altura;
 - Fiação e cabos necessários para ligação do sistema;
 - 30 mts de treliça p30 no sistema de BOX-Truss em retangular para sustentação das lines e de iluminação.
 - 01 gerador de 220KVA;
 - 01 Técnico Operador.
 - 02 caixas de retorno (monitor de palco);
- De iluminação e efeitos de palco:**
- 01 Máquina de Fumaça (FOG) DMX 1500W – Com ventilador – Com operador. Que não apresente defeitos de fábrica, bem como defeitos de uso. E esteja limpo, e em perfeita condições de apresentação.
 - 01 Pannel de LED (P4), tamanho, de no mínimo 4X2;
 - 08 Moving Beam 9R;
 - 10 PARES DE LED RGBW;
 - 06 PARES DE LED RGBW PARA FAZER FRENTE DE PALCO;
 - 01 Controle de iluminação (PC All In Onde Dell 23 Polegadas Com Software Lumikit);

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A Empresa deverá estar ciente da responsabilidade da passagem de som, e estar ativamente em contato com o técnico de som responsável pelo artista que irá se apresentar para adequar o horário da passagem.
- TODA estrutura deverá estar pronta no momento da passagem de som.
- A empresa deverá estar ciente que será necessário ligar a sonorização, com música, em até 1h que antecede o início do show.
- A empresa deverá responsabilizar-se pelo transporte do material e dos prestadores de serviço até o local do evento, sabendo que há a possibilidade de eventos fora do parâmetro urbano, exemplo: Exposição agropecuária (04 km distante do centro municipal); Evento de Motocross (08km distante do centro municipal).
- A empresa será responsável pelo fornecimento de alimentação, e água potável à equipe da empresa, durante todo o período de prestação de serviço, bem como, pela hospedagem do mesmo, e demais necessidades pessoais. Não acarretando qualquer obrigação, nesse sentido, à administração pública.
- A empresa de Sonorização e Iluminação deverá estar ciente que em TODOS os eventos deverá ter técnico presente, e que o mesmo deverá estar atento às condições do evento, sendo esse festivo ou de solenidade para que o mesmo se encarregue de dispor de músicas/melodias postas entre apresentações, no início e na finalização do evento, levando em consideração não deixar o evento vazio de som em nenhum horário.



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	A empresa deverá apresentar ART da estrutura, e gerador.		
5	<u>De sonorização:</u> - Sistema de som estéreo de qualidade profissional, capaz de reproduzir sem distorção um SPL de pelo menos 110dba, com headroom de 5 db medidos da posição de FOH, apresentando uma resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura local; - 01 (uma) mesa de som digital: Com 48X24 CANAIS; com 16 vias de auxiliares; 04 processadores de efeito digital; compressor e GATE em todos os canais (não será aceita mesa de 16 canais expandida à 32 canais). - 01 Processador digital de 03 ou 04 vias STEREO; - 01 NOTEBOOK, com operador; - 01 estabilizador de voltagem 110V e 220V; - 16 caixas acústicas com autofalantes de 18” polegadas, de 1.200V RMS - CADA e 01 Drive titânio, suspensos em estrutura de alumínio treliçada no sistema LINE ARRAY; - Amplificadores compatíveis com o sistema de palco; - 01 Processador BEHRINGER para SIDE; - 03 Potências de áudio LEADER para SIDE (13.000 WATTS RMS TOTAL); - 06 caixas para monitores de 02 vias com falantes de 12” ou 15” polegadas e driver titânio; - 05 microfones para voz – com pedestais, sem fio; (com pilhas ou baterias); - 02 Microfones UHF Modelo U4 SM 58 Beta SHURE (com pilhas ou baterias); - 03 microfones e garras para bateria (com pilhas ou baterias); - 01 microfone, sem fio, para locutor (com pilhas ou baterias); - 03 microfones e garras para percussão (com pilhas ou baterias); - 02 microfones auriculares – sem fio – com alcance, de longo alcance (com pilhas ou baterias); - 08 direct box para instrumentos; - 01 STAY/ Teclado; - 02 amplificadores CUBO - para guitarra Marshall, Fender Twin, Fender Twin Reverb; - 02 amplificadores para contrabaixo; - 01 sistema GK 2000, 1000 e 800 Ampeg, Hartkle, com caixa 4X10 e 2X15; - 01 Bateria acústica – Ferragens: 04 estantes de prato; - 01 SUB para bateria; - 01 Estante de caixa; - 01 Estante de Hi-Hat; - Tambores: 10, 12 e 16”;	<u>LOTE</u>	3

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 01 bumbo de 20” ou 22”;
- 01 POWER PLAY de 8 VIAS STEREO.COM – com cabos;
- 04 caixas line vertical (ativa e passiva) 700W RMS cada;
- 02 caixas de retorno (monitor de palco);
- 02 Monitores SM400, SM 222, LS AUDIO;
- 01 SHURE 91A;
- 05 SM57;
- 20 PEDESTAIS;
- 04 MEDUSAS 12 VIAS;
- MIXER DE PA: 01 Digidesing MX RACK SC 48; 02 YAMAHA M7 CL PM 5DRH;
- SISTEMA DE MONITORAÇÃO: Console de monitor: 01 Digidesing MX RACK SC 48; 02 YAMAHA M7 CL PM 5DRH; (O Mixer de MONITOR deverá ser instalado FORA DO PALCO, do lado esquerdo, com, no mínimo 02mts do PA);
- PRATICÁVEIS: 02 praticáveis rosco, com rodinhas, medindo 20cm, para bateria. 02 Praticáveis rosco de 20cm, para teclado; 04 praticáveis rosco de 20cm, para baixo e guitarra; 01 praticável, no meio (formando uma escada), de 60cm. 02 praticáveis, no meio (formando uma escada), de 40 cm. 01 praticável, no meio (formando uma escada), de 20cm. – Serão 14 praticáveis, no total.
- 01 SPOT (igual ao usado no palco) para o técnico;
- Palco Backline;
- Fiação e cabos necessários para ligação do sistema;
- 30 mts de treliça p30 no sistema de BOX-Truss em retangular para sustentação das lines e de iluminação.
- 01 gerador de 180KVA;
- 01 Gerador de 220KVA;
- 15 cabos XIR – de 5mt cada;
- 01 multicabo 48 vias Splitado (50Metros + 5metros SPLITE);
- 01 SPLITER – Para ligar console do artista ao console do palco;
- 01 Técnico Operador.

Obs: O sistema de PA deverá cobrir toda a área a ser sonorizada com cobertura uniforme, e resposta de frequência. Portanto Front Fill, Out Fill e Torres de Delay deverão ser usados sempre que necessário.

De iluminação e efeitos de palco:

- 01 mesa de luz MA2 – Com Tela TOUCH. (Não será aceito avolites);
- 01 GRID Q50 12X10 Com GOL do Pannel de LED do Tamanho do GRIDE. A linha de frente deverá ser montada com 02 SLIVES;

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 01 Paineis de LED (P5) Tamanho, de no mínimo 8X4;
- 08 UNIDADES DE LED COB com BANDOOR;
- 24 UNIDADES DE MOVING BEAM 7R 230, Full Color;
- 12 UNIDADES DE MAC AURA;
- 16 PARES DE LED RGBW;
- 08 UNIDADES DE STROBO DE LED. Full Size Original;
- 08 UNIDADES DE BRUT (Com 06 lâmpadas cada);
- 02 UNIDADES DE CANHÃO SEGUIDOR (Com operador) 100W – Branco Quente;
- 04 UNIDADES DE INTERCOM – Para comunicação; com, no mínimo, 04 fones;
- 36 UNIDADES DIMER DMX 512;
- 30 UNIDADES DE PONTOS DE AC220VTS NO RACK DE LUZ;
- 04 linhas de sinal PARA MESA;
- 02 UNIDADES DE MÁQUINA DE FUMAÇA DMX – Com ventilador;

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A Empresa deverá estar ciente da responsabilidade da passagem de som, e estar ativamente em contato com o técnico de som responsável pelo artista que irá se apresentar para adequar o horário da passagem.
- TODA estrutura deverá estar pronta no momento da passagem de som.
- A empresa deverá estar ciente que será necessário ligar a sonorização, com música, em até 1h que antecede o início do show.
- A empresa deverá responsabilizar-se pelo transporte do material e dos prestadores de serviço até o local do evento, sabendo que há a possibilidade de eventos fora do parâmetro urbano, exemplo: Exposição agropecuária (04 km distante do centro municipal); Evento de Motocross (08km distante do centro municipal).
- A empresa será responsável pelo fornecimento de alimentação, e água potável à equipe da empresa, durante todo o período de prestação de serviço, bem como, pela hospedagem do mesmo, e demais necessidades pessoais. Não acarretando qualquer obrigação, nesse sentido, à administração pública.
- A empresa de Sonorização e Iluminação deverá estar ciente que em TODOS os eventos deverá ter técnico presente, e que o mesmo deverá estar atento às condições do evento, sendo esse festivo ou de solenidade para que o mesmo se encarregue de dispor de músicas/melodias postas entre apresentações, no início e na finalização do evento, levando em consideração não deixar o evento vazio de som em nenhum horário.
- A empresa deverá apresentar ART da estrutura, e gerador.

6

De sonorização:

LOTE

3

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- | | | |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- 24 UNIDADES de PA Line Array Taigarlt12- 12 UNIDADES de SUB WGK Duplo- 01 UNIDADE de SIDE FILL Stereo com 04 (quatro) Line Array de 8'' (polegadas) e 01 (um) TI por lado – Com 02 (dois) SUB T18 por lado.- 01 UNIDADE de CONSOLE – Mesa de SOM Behringer com 32 (trinta e dois) CANAIS.- 01 UNIDADE de MESA DE SOM digital YAMAHA – Modelo: LS9 32 Canais.- 04 UNIDADES de MONITORES de Chão EON615.- Amplificadores de Alta Potência TAIGAR (Suficientemente para composição deste item de entrega de sonorização).- 02 UNIDADES de Processadores de Áudio Digital.- 18 UNIDADES de PEDESTAIS para Microfones.- 16 UNIDADES de DIRECT BOX – Compatível para entrega desta composição de sonorização.- 02 UNIDADES de Microfones SHURE - SEM FIO.- 02 UNIDADES de Microfones SHURE – Modelo 58 – SEM FIO.- 06 UNIDADES de Microfones – Modelo 57- 08 UNIDADES de Microfones – SHURE BETA – FIO – Modelo 58.- 01 UNIDADE de POWER PLAY – 8 VIAS.- 01 UNIDADE de KIT de Microfones para Bateria Acústica – SHURE BETA.- 01 UNIDADE de KIT de Microfones para Bateria Acústica – SANSON.- 01 UNIDADE de CUBO para Guitarra MASCHALL – Valvulado com 02 (dois) de 12' (polegadas).- 01 UNIDADE de CUBO para Contrabaixo AMPEG – Com amplificador individual – Com 01 TI, e 01 de 15'' (polegadas).- 10 UNIDADES de praticáveis de ferro – Medindo 2,20mt X 1,10MT – Com 50cm de altura.<u>De iluminação e efeitos de palco:</u>- 01 UNIDADE de painel de LED – De alta definição – Medindo: 6mt X 3mt – Pró Ligh – P4 – Outdoor – Com processadora de Imagem e notebook – Com técnico.- 18 UNIDADES de MOVING BEAN 10R Pró Light.- 01 UNIDADE de mesa digital de Iluminação MA2.- 20 UNIDADES de Pares de LED RGBW.- 06 UNIDADES de ATOMIC LED – RGB.- 06 UNIDADES de Canhões – Branco quente. E banco Frio. | | |
|---|--|--|

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 04 UNIDADES de MINE BRUT – LED. Branco quente. E branco Frio.
- 02 UNIDADES de Máquina de fumaça. Com controlador. Com técnico.
- Estrutura em GRID – Alumínio – Q30 – Linha pesada. Medindo 10mt X 9mt. Com uma linha no meio. Com pé direito de 4mt.
- 02 UNIDADES de Estruturas em GRID de alumínio Q30 – Linha Pesada – GOL – Com 07mt de altura e 2mt de largura, para suporte do PA. De Line Array.
- 01 UNIDADE de GERADOR de energia com no mínimo 180KVA, e no máximo 220KVA – TRIFÁSICO. Para alimentar todo o sistema deste item.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A Empresa deverá estar ciente da responsabilidade da passagem de som, e estar ativamente em contato com o técnico de som responsável pelo artista que irá se apresentar para adequar o horário da passagem.
- TODA estrutura deverá estar pronta no momento da passagem de som.
- A empresa deverá estar ciente que será necessário ligar a sonorização, com música, em até 1h que antecede o início do show.
- A empresa deverá responsabilizar-se pelo transporte do material e dos prestadores de serviço até o local do evento, sabendo que há a possibilidade de eventos fora do parâmetro urbano, exemplo: Exposição agropecuária (04 km distante do centro municipal); Evento de Motocross (08km distante do centro municipal).
- A empresa será responsável pelo fornecimento de alimentação, e água potável à equipe da empresa, durante todo o período de prestação de serviço, bem como, pela hospedagem do mesmo, e demais necessidades pessoais. Não acarretando qualquer obrigação, nesse sentido, à administração pública.
- A empresa de Sonorização e Iluminação deverá estar ciente que em TODOS os eventos deverá ter técnico presente, e que o mesmo deverá estar atento às condições do evento, sendo esse festivo ou de solenidade para que o mesmo se encarregue de dispor de músicas/melodias postas entre apresentações, no início e na finalização do evento, levando em consideração não deixar o evento vazio de som em nenhum horário.
- A empresa deverá apresentar ART da estrutura, e gerador.

7

LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4MX4M, pelo período de no mínimo 24h e no máximo 120h, a contar da Tenda já instalada. – Possuindo estruturação completa – cor: branca; modelo: piramidal;
Com lonas que não apresentem rachaduras; em perfeitas condições de uso, limpas e contendo 03 **fechamentos** nas laterais, para tendas 4mx4m, que não ultrapassem o tamanho da tenda, nem que fique menor do que a mesma. Igualmente na cor: branca, em tecido impermeável (lona) - possuindo estruturação completa para instalação – em perfeitas condições de uso.

UNIDADE

100



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	. A Empresa deverá estar CIENTE de que, deverá deixar a tenda instalada e os fechamentos INSTALADOS e amarrados nos conformes. Devendo a empresa apresentar o ART da estrutura.		
8	TENDA TAMANHO 5mX5m – pelo período de no mínimo 24h e no máximo 120h, a contar da Tenda já instalada. – Possuindo estruturação completa – cor: branca: modelo: piramidal; Com lonas que não apresentem rachaduras; em perfeitas condições de uso, limpas e contendo 03 fechamentos nas laterais, para tendas 4mx4m, que não ultrapassem o tamanho da tenda, nem que fique menor do que a mesma. Igualmente na cor: branca, em tecido impermeável (lona) - possuindo estruturação completa para instalação – em perfeitas condições de uso. . A Empresa deverá estar CIENTE de que, deverá deixar a tenda instalada e os fechamentos INSTALADOS e amarrados nos conformes. Devendo a empresa apresentar o ART da estrutura.	UNIDADE	100
9	TENDA TAMANHO 10mX10m – pelo período de no mínimo 24h e no máximo 120h, a contar da Tenda já instalada. – Possuindo estruturação completa – cor: branca: modelo: piramidal; Com lonas que não apresentem rachaduras; em perfeitas condições de uso, limpas e contendo 03 fechamentos nas laterais, para tendas 4mx4m, que não ultrapassem o tamanho da tenda, nem que fique menor do que a mesma. Igualmente na cor: branca, em tecido impermeável (lona) - possuindo estruturação completa para instalação – em perfeitas condições de uso. . A Empresa deverá estar CIENTE de que, deverá deixar a tenda instalada e os fechamentos INSTALADOS e amarrados nos conformes. Devendo a empresa apresentar o ART da estrutura.	UNIDADE	100
10	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS COM GRIDE INCLUSO - pelo período de no mínimo 24h e no máximo 120h, a contar da estrutura já instalada. TAMANHO MÍNIMO 10MX08M, e máximo 11MX9M - Com estrutura de alumínio – piso contendo necessariamente CARPETE, nas cores: cinza ou preto, devendo ser instalado pela empresa, de forma com que as emendas dos carpetes sejam postas de modo invisível e padrão. A instalação do carpete não poderá apresentar irregularidades de tamanhos, devendo o tamanho ser padronizado. A altura do palco deverá respeitar o plano de trabalho da contratante, encaminhado dias antes do evento, respeitando 60cm mínimo e 2M máximo do chão. Deverá ter no mínimo 6m de pé direito – com sombrite nas laterais – Possuindo tenda de <i>housemix</i> tam. 4x4, para apoio à sonorização (com fechamento nas laterais). Devendo a empresa apresentar o ART da estrutura.	UNIDADE	6
11	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS COM GRIDE INCLUSO - TAMANHO MÍNIMO 15MX11M e máximo 16MX12M - pelo período de no mínimo 24h e no máximo 120h, a contar da estrutura já instalada. Estrutura de alumínio – piso contendo necessariamente CARPETE, nas cores: cinza ou preto, devendo ser instalado pela empresa, de forma com que as emendas dos carpetes sejam postas de modo invisível e padrão. A instalação do carpete não poderá apresentar irregularidades de tamanhos, devendo o tamanho ser padronizado. A altura do palco deverá respeitar o plano de trabalho da contratante, encaminhado dias antes do evento, respeitando 60cm mínimo e 2M máximo do chão. Deverá ter no mínimo 6m de pé direito – com sombrite nas laterais	UNIDADE	3

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	– Possuindo tenda de <i>housemix</i> tam. 4x4, para apoio à sonorização (com fechamento nas laterais). Devendo a empresa apresentar o ART da estrutura.		
12	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM GRIDE INCLUSO - TAMANHO MÍNIMO 6MX3M e máximo 7MX4M - pelo período de no mínimo 24h e no máximo 120h, a contar da estrutura já instalada. Estrutura de alumínio – piso contendo necessariamente CARPETE, nas cores: cinza ou preto, devendo ser instalado pela empresa, de forma com que as emendas dos carpetes sejam postas de modo invisível e padrão. A instalação do carpete não poderá apresentar irregularidades de tamanhos, devendo o tamanho ser padronizado. A altura do palco deverá respeitar o plano de trabalho da contratante, encaminhado dias antes do evento, respeitando 60cm mínimo e 2M máximo do chão. Deverá ter no mínimo 6m de pé direito – com sombrite nas laterais – Possuindo tenda de <i>housemix</i> tam. 4x4, para apoio à sonorização (com fechamento nas laterais). Devendo a empresa apresentar o ART da estrutura.	UNIDADE	5
13	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM GRIDE INCLUSO - TAMANHO MÍNIMO 8MX6.60M e máximo de 9MX7.70M - pelo período de no mínimo 24h e no máximo 120h, a contar da estrutura já instalada. Estrutura de alumínio - piso contendo necessariamente CARPETE, nas cores: cinza ou preto, devendo ser instalado pela empresa, de forma com que as emendas dos carpetes sejam postas de modo invisível e padrão. A instalação do carpete não poderá apresentar irregularidades de tamanhos, devendo o tamanho ser padronizado. A altura do palco deverá respeitar o plano de trabalho da contratante, encaminhado dias antes do evento, respeitando 50cm mínimo e 2M máximo do chão. Deverá ter no mínimo 6m de pé direito – com sombrite nas laterais – Possuindo tenda de <i>housemix</i> tam. 4x4, para apoio à sonorização (com fechamento nas laterais). Devendo a empresa apresentar o ART da estrutura.	UNIDADE	5
14	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS/CABINE INDIVIDUAL PORTÁTIL – pelo período de no mínimo 24h e no máximo 120h, a contar da data de instalação. De cor azul, laranja ou preto, a depender da escolha da contratante, em polietileno – com produtos químicos para higienização e tratamentos - em ótimo estado de limpeza e conservação – caixa de dejetos com capacidade mínima de 200LTs – com vasos sanitários e mictórios, acetos, suporte para papel higiênico, identificação de gêneros: masculino e feminino. Pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trincos da porta em pleno funcionamento - responsabilidade da contratada: inclui instalação e desinstalação dos sanitários, a manutenção e esgotamento da caixa de dejetos pelo menos 1 vez ao dia – O horário para esgotamento da caixa de dejetos deverá respeitar o encaminhamento de cada evento, e será descrito em plano de trabalho fornecido pela contratante.	UNIDADE	100
15	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS/CABINE INDIVIDUAL PORTÁTIL COM CHUVEIRO – pelo período de no mínimo 24h e no máximo 120h, a contar da data de instalação. De cor azul, laranja ou preto, a depender da escolha da contratante, em polietileno – com produtos químicos para higienização e tratamentos - em ótimo estado de limpeza e conservação – Identificação de gêneros: masculino e feminino. Pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trincos da porta em pleno funcionamento - responsabilidade da contratada: inclui instalação e desinstalação dos sanitários.	UNIDADE	20
16	LOCAÇÃO DE Arquibancada <u>coberta por tendas</u> . pelo período de no mínimo 24h e	UNIDADE	4

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	no máximo 120h, a contar da estrutura instalada. Medindo no mínimo 20mts e no máximo 25mts de comprimento, com no mínimo 6 e máximo 8 degraus. Possuindo 80cm entre degraus, com guarda corpo em volta sendo o primeiro degrau com 1m de altura , em estrutura metálica e piso de madeira naval com escadas laterais, e espelho de degraus no máximo com 15cm, com amarraduras suficientemente seguras. As escadas NÃO poderão apresentar rachaduras e perigo às pessoas, a estrutura de sustentação igualmente deverá estar em perfeito estado de condições de uso, e de instalação. A tenda de cobertura da arquibancada servirá anti-sol e anti-chuva, nesse caso NÃO poderá apresentar rachaduras. Devendo a Empresa se adequar às exigências e caso haja intercorrência notificada pela contratante, a empresa deverá imediatamente efetuar a resolução do problema - Atendendo normas de segurança junto aos órgãos responsáveis, devendo a empresa apresentar o ART da estrutura.		
17	Locação de Camarote , pelo período de no mínimo 24h e no máximo 120h, composto por no mínimo 10 cabines e no máximo 12 cabines. Cada cabine deverá medir no mínimo 2Mx2M e no máximo 3MX3M. O camarote deverá possuir 02 degraus de cabines (5+5 ou 6+6), deverá estar perfeitamente coberto por tendas que NÃO apresentem nenhum tipo de rachadura ou sujeira. Deverá conter ainda fechamento completo para a dimensão da parte da trás do camarote. A estrutura de sustentação deverá ser metálica em aço, e deverá estar montada devidamente atendendo normas de segurança junto aos órgãos responsáveis, assim a Empresa tem a necessidade de apresentar o ART da estrutura. O piso e a escada de acesso não poderão apresentar defeitos e/ou irregularidades de nivelamento. Devendo, caso seja a empresa notificada pela contratante, efetuar a troca ou a regularidade da estrutura imediatamente, com a penalização do não pagamento do item.	UNIDADE	4
18	Locação de Camarote , pelo período de no mínimo 24h e no máximo 120h, composto por no mínimo 16 cabines e no máximo 18 cabines. Cada cabine deverá medir no mínimo 2Mx2M e no máximo 3MX3M. O camarote deverá possuir 02 degraus de cabines (8+8 ou 9+9), deverá estar perfeitamente coberto por tendas que NÃO apresentem nenhum tipo de rachadura ou sujeira. Deverá conter ainda fechamento completo para a dimensão da parte da trás do camarote. A estrutura de sustentação deverá ser metálica em aço, e deverá estar montada devidamente atendendo normas de segurança junto aos órgãos responsáveis, assim a Empresa tem a necessidade de apresentar o ART da estrutura. O piso e a escada de acesso não poderão apresentar defeitos e/ou irregularidades de nivelamento. Devendo, caso seja a empresa notificada pela contratante, efetuar a troca ou a regularidade da estrutura imediatamente, com a penalização do não pagamento do item.	UNIDADE	5
19	Locação de Gradil de Fechamento , pelo período de no mínimo 24h e no máximo 120h. Com mínimo de 2M de largura e no mínimo 1M de altura. Galvanizado. Que NÃO apresentem nenhum tipo de defeito, que esteja com as emendas para encaixe em plena condições de uso.	UNIDADE	1000
20	Locação de PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO – para isolamento de locais – Instaladas conforme projeto. Com no mínimo 1,80mts e no máximo 2,5mts de altura cada peça, podendo essa metragem ser maior e menor em 10% do estimado. Que NÃO apresentem nenhum tipo de defeito, que esteja com as emendas para encaixe e pés, em plenas condições de uso.	UNIDADE	1000

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



21

EVENTO DE SOLENIDADE:

06 (SEIS) UNIDADES DE VASOS de PLANTA NATURAIS – Folhagens Verdes – Para ornamentação interna e Externa do expositor. O Vaso suporte deverá necessariamente conter as cores: preto, marrom, bege ou cinza, e deverá conter folhagem de cor verde, saudável, e sem apresentar ressecamento. O tamanho total (vaso + folhagem) deverá conter no MÍNIMO 1,50mt e no máximo 2,0mt. Serão posicionadas de acordo com o plano de trabalho apresentado.

03 (TRÊS) UNIDADES APARADOR – Devendo conter no mínimo 0,70mts e no máximo 1,0mts de largura cada peça, devendo cada peça conter gaveteiro. Os aparadores deverão respeitar as cores: marrom, preto, bege ou cinza e deverão ser suficientemente resistentes para suportar ao menos 80kg.

3 (TRÊS) UNIDADES DE MESAS COM TAMPÕES REDONDOS – Sendo que cada mesa deverá comportar de 6 a 8 pessoas sentadas, com cadeiras sem apoio de braço. As mesas deverão possuir perfeito estado de condicionamento de uso, não apresentando qualquer irregularidade, nem mesmo desnível em “pernas” ou rachaduras. Deverão estar limpas e prontas para uso. Cada mesa deverá **possuir toalha** de forro, respeitando as cores: bege, cinza, azul escuro, verde escuro, vinho ou dourado.

30 (TRINTA) UNIDADES DE CADEIRAS – sem braço, com estofado revestido no acento, com material de boa qualidade, podendo o estofado ser nas cores: branco, bege, cinza ou preto. Não podendo o estofado conter estampas, cumprindo padrão de neutralidade exigido.

100 (CEM) UNIDADES DE PRATO – Descartáveis – DE ACRÍLICO (necessariamente de acrílico). Rasos – Devendo respeitar a cor: BRANCA. E o formato: QUADRADO.

30 (TRINTA) PARES DE TALHERES – GARFO E FACA. De Inox.

100 (CEM) UNIDADES DE COPO — DE ACRÍLICO – **Personalizados/Plotados** com arte que faz referência a logo da prefeitura municipal, e, a depender do evento, a arte deverá respeitar as condições informadas pela contratante no plano de trabalho encaminhado dias antes do evento – Possuindo no mínimo 350ml. Devendo respeitar a cor escolhida, a depender do evento.

30 (trinta) UNIDADES de COPO DE VIDRO.

10 (DEZ) UNIDADES de – Enfeite de mesa – **Personalizado.** Devendo respeitar as medidas de no mínimo 10cmX10cm e no máximo 20cmX20cm.

02 (duas) UNIDADES de CESTOS DE LIXO – Tamanho Grande.

5 (cinco) UNIDADES de pacotes de guardanapo descartáveis.

SERVIÇO DE LIMPEZA – 01 pessoa idônea, para limpeza completa, dentro e entorno do local do evento, **pelo período de 6h consecutivas.** O/A servidora deverá ser experiente para execução de limpeza e organização de ambientes de eventos, incluindo retirada de lixo, móveis, organização de móveis, limpeza e lavagem de itens de louça. No momento da limpeza deverá estar devidamente

LOTE

5



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

uniformizada, portando crachá e/ou pulseira de identificação. Sendo a empresa responsável por materiais de limpeza necessários e suficientes para limpeza completa e organização dos ambientes, incluindo necessariamente: rodo, balde, vassoura, esponja, escova flanela, pano de chão, espanador, desinfetante, produto multiuso, luvas, botas de borracha, desodorante de ar em spray e sacos de lixo tamanho: 50lt e 100lts.

GARÇONS – 02 (dois) garçons trabalhando simultaneamente, **pelo período de 6h consecutivas**. Deverão estar devidamente uniformizados, de maneira igualitária, identificados por crachá e/ou pulseira de identificação. Sendo que os mesmos deverão prestar serviço no que for necessário nos dias de eventos, como por exemplo: servir bebidas e comidas. Esses servidores ainda serão responsáveis por recolher copos, pratos e colheres que forem utilizados na noite, e guardar em recipiente disponibilizado pela empresa contratada, para garantir a limpeza dos mesmos.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

1. Lista de Nomes e telefones de prestadores de serviço, em até 07 dias que antecedem o evento.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A empresa deverá recolher os itens de louça para lavar até às 09:00h do dia seguinte.
2. OS PRODUTOS e MÓVEIS QUE APRESENTAREM DEFEITOS, RACHADURAS, SUJEIRA, e QUE NÃO RESPEITAREM AS MEDIDAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERENCIA SERÃO TOTALMENTE REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS **IMEDIATAMENTE** PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO EVENTO. Levando em consideração a administração pública **não efetuar o pagamento proporcional** do mesmo, caso não seja entregue conforme especificação.
 - a) As despesas pessoais dos prestadores de serviço: alimentação, água, hospedagem, logística, deslocamento, etc. será totalmente de responsabilidade da empresa contratada.

22

EVENTO DE SOLENIDADE:

10 (DEZ) UNIDADES DE VASOS de PLANTA NATURAIS – Folhagens Verdes – Para ornamentação interna e Externa do expositor. O Vaso suporte deverá necessariamente conter as cores: preto, marrom, bege ou cinza, e deverá conter folhagem de cor verde, saudável, e sem apresentar ressecamento. O tamanho total (vaso + folhagem) deverá conter no MÍNIMO 1,50mt e no máximo 2,0mt. Serão posicionadas de acordo com o plano de trabalho apresentado.

03 (TRÊS) UNIDADES de MÓVEL APARADOR – Devendo conter no mínimo 0,70mts e no máximo 1,0mts de largura cada peça, devendo cada peça conter gaveteiro. Os aparadores deverão respeitar as cores: marrom, preto, bege ou cinza e deverão ser suficientemente resistentes para suportar ao menos 80kg.

LOTE

5



3 (TRÊS) UNIDADES DE MESAS COM TAMPÕES REDONDOS – Sendo que cada mesa deverá comportar de 6 a 8 pessoas sentadas, com cadeiras sem apoio de braço. As mesas deverão possuir perfeito estado de condicionamento de uso, não apresentando qualquer irregularidade, nem mesmo desnível em “pernas” ou rachaduras. Deverão estar limpas e prontas para uso. Cada mesa deverá **possuir toalha** de forro, respeitando as cores: bege, cinza, azul escuro, verde escuro, vinho ou dourado.

40 (quarenta) UNIDADES DE CADEIRAS – sem braço, com estofado revestido no acento, com material de boa qualidade, podendo o estofado ser nas cores: branco, bege, cinza ou preto. Não podendo o estofado conter estampas, cumprindo padrão de neutralidade exigido.

100 (CEM) UNIDADES DE PRATO – Descartáveis – DE ACRÍLICO (necessariamente de acrílico). Rasos – Devendo respeitar a cor: BRANCA. E o formato: QUADRADO.

40 (QUARENTA) PARES DE TALHERES – GARFO E FACA. De Inox.

100 (CEM) UNIDADES DE COPO — DE ACRÍLICO — **Personalizados/Plotados** com arte que faz referência a logo da prefeitura municipal, e, a depender do evento, a arte deverá respeitar as condições informadas pela contratante no plano de trabalho encaminhado dias antes do evento – Possuindo no mínimo 350ml. Devendo respeitar a cor escolhida, a depender do evento.

30 (trinta) UNIDADES de COPO DE VIDRO.

10 (DEZ) UNIDADES de – Enfeite de mesa – **Personalizado.** Devendo respeitar as medidas de no mínimo 10cmX10cm e no máximo 20cmX20cm.

02 (duas) UNIDADES de CESTOS DE LIXO – Tamanho Grande.

5 (cinco) UNIDADES de pacotes de guardanapo descartáveis.

SERVIÇO DE LIMPEZA – 01 pessoa idônea, para limpeza completa, dentro e entorno do local do evento, **pelo período de 6h consecutivas.** O/A servidora deverá ser experiente para execução de limpeza e organização de ambientes de eventos, incluindo retirada de lixo, móveis, organização de móveis, limpeza e lavagem de itens de louça. No momento da limpeza deverá estar devidamente uniformizada, portando crachá e/ou pulseira de identificação. Sendo a empresa responsável por materiais de limpeza necessários e suficientes para limpeza completa e organização dos ambientes, incluindo necessariamente: rodo, balde, vassoura, esponja, escova flanela, pano de chão, espanador, desinfetante, produto multiuso, luvas, botas de borracha, desodorante de ar em spray e sacos de lixos tamanho: 50lt e 100lts.

GARÇONS – 02 (dois) garçons trabalhando simultaneamente, **pelo período de 6h consecutivas.** Deverão estar devidamente uniformizados, de maneira igualitária, identificados por crachá e/ou pulseira de identificação. Sendo que os mesmos deverão prestar serviço no que for necessário nos dias de eventos, como por exemplo: servir bebidas e comidas. Esses servidores ainda serão responsáveis por recolher copos, pratos e colheres que forem utilizados na noite, e guardar em



	recipiente disponibilizado pela empresa contratada, para garantir a limpeza dos mesmos. CERIMONIALISTA – 01 (um) SERVIÇO de mestre de cerimônias, pelo período de enquanto durar o evento, podendo ser 6h a 8h consecutivas. Deverá respeitar script entregue, manter a pontualidade no horário de chegada, e permanecer no local de apresentação, por todo o momento de acontecimento de evento de solenidade/homenagem, podendo a qualquer momento ser solicitado para anúncios, recados, etc. Deverá estar vestido devidamente com roupa social, de cor preta. A alimentação, água e hospedagem desse prestador deverá ser de exclusiva responsabilidade da contratada. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 2. Lista de Nomes e telefones de prestadores de serviço, em até 07 dias que antecedem o evento. DISPOSIÇÕES FINAIS: 3. A empresa deverá recolher os itens de louça para lavar até às 09:00h do dia seguinte. 4. OS PRODUTOS e MÓVEIS QUE APRESENTAREM DEFEITOS, RACHADURAS, SUJEIRA, e QUE NÃO RESPEITAREM AS MEDIDAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERENCIA SERÃO TOTALMENTE REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS IMEDIATAMENTE PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO EVENTO. Levando em consideração a administração pública <u>não efetuar o pagamento proporcional</u> do mesmo, caso não seja entregue conforme especificação. As despesas pessoais dos prestadores de serviço: alimentação, água, hospedagem, logística, deslocamento, etc. será totalmente de responsabilidade da empresa contratada.		
--	---	--	--

2.3.A contratação será formalizada mediante Contrato com sistema de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses, podendo ser renovada, condicionado à comprovação de vantagem econômica, à existência de previsão orçamentária e à aceitação igualitária pela Contratada e Contratante.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1.A Secretaria de Cultura e Turismo, com o objetivo de promover e garantir a realização de eventos públicos de qualidade em 2025, necessita da contratação de uma empresa especializada na organização e promoção de eventos. A empresa contratada será responsável pela execução de serviços essenciais para a realização das atividades culturais e turísticas planejadas, atendendo às necessidades logísticas e estruturais dos eventos previstos.

A justificativa para a contratação dessa empresa se baseia nos seguintes pontos:

- a) **Expertise e Capacitação Técnica:** A empresa promotora de eventos possui experiência consolidada e profissionais especializados em cada uma das áreas necessárias, como organização, ornamentação, locação de estrutura, sonorização,

iluminação, e fornecimento de alimentação e bebidas. Esse know-how garante a qualidade e a eficiência na execução dos serviços, atendendo aos altos padrões exigidos para eventos públicos.

- b) **Logística e Coordenação de Prestadores de Serviços:** A empresa será responsável pela coordenação e contratação de todos os prestadores de serviços, como fornecedores de alimentos, bebidas, itens de camarim, além de garantir o fornecimento de materiais gráficos e a locação de mobílias adequadas para cada tipo de evento. A centralização de algum desses serviços em uma única empresa assegura maior eficiência e menor risco de falhas.
- c) **Suprimento das Necessidades Estruturais e Técnicas:** A locação de estrutura, sonorização e iluminação adequadas é fundamental para o sucesso dos eventos, especialmente em ambientes de grande público e ao ar livre. A empresa contratada terá a capacidade de fornecer a infraestrutura necessária para garantir a segurança, conforto e bem-estar dos participantes, com equipamentos de alta qualidade.
- d) **Cumprimento dos Prazos e Orçamento:** A contratação de uma empresa especializada proporciona maior controle sobre os prazos de execução, reduzindo a possibilidade de imprevistos e garantido que todas as etapas dos eventos sejam cumpridas de maneira eficaz. Além disso, a empresa possui a capacidade de otimizar custos, proporcionando uma execução dentro do orçamento estabelecido pela Secretaria.
- e) **Apoio na Diversificação e Ampliação do Acesso Cultural:** Os eventos públicos são uma das principais formas de engajamento da comunidade com as ações culturais e turísticas do município. A empresa promotora de eventos será essencial para garantir a execução de uma programação diversificada, acessível e de alto impacto, promovendo a inclusão e o fortalecimento da identidade cultural local.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada em promoção de eventos é imprescindível para a realização dos eventos públicos de 2025, garantindo a qualidade, segurança e sucesso das atividades culturais e turísticas propostas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

3.2.A necessidade de locação de itens isolados de estrutura para a realização de eventos públicos em 2025, organizada pela Secretaria de Cultura e Turismo, é justificada por diversos fatores que garantem a adequação, flexibilidade e otimização dos recursos disponíveis. Abaixo, detalhamos as principais razões para a escolha desse modelo de locação:

- a) **Adequação à Diversidade de Espaços e Ambientes:** Os eventos programados ocorrerão em diferentes locais, cada um com suas especificidades, como praças, centros culturais ou áreas públicas. A locação de itens isolados permite que a estrutura seja adaptada de forma personalizada para cada tipo de ambiente, sem a necessidade de grandes modificações ou custos adicionais com estruturas fixas que não atendem às necessidades específicas de cada espaço.
- b) **Flexibilidade de Uso:** A locação de itens isolados oferece a flexibilidade necessária para montar e desmontar estruturas conforme as exigências de cada evento. Esse



modelo possibilita maior liberdade para definir quais itens são realmente necessários em cada situação, como tendas, banheiros químicos, palcos, arquibancadas, entre outros, garantindo um melhor controle sobre o uso dos recursos de forma eficiente.

- c) **Redução de Custos:** Ao optar pela locação de itens isolados, a Secretaria consegue alocar recursos de forma mais eficiente, contratando apenas os itens essenciais para cada evento, sem pagar por estruturas desnecessárias. Essa abordagem é mais econômica e garante que os recursos financeiros sejam direcionados para outras áreas essenciais do evento, como a contratação de artistas, segurança, comunicação e outros serviços.
- d) **Aumento da Agilidade na Logística:** A locação de itens isolados facilita a logística de montagem e desmontagem, permitindo uma execução mais rápida e eficiente. A empresa contratada terá experiência em gerir essas operações, o que reduz o tempo de instalação e o risco de imprevistos, especialmente em eventos de grande porte.
- e) **Segurança e Conformidade:** A locação de itens de estrutura de empresas especializadas garante que os materiais utilizados atendam às normas de segurança e regulamentações vigentes. Além disso, os itens fornecidos são revisados periodicamente, o que minimiza os riscos de falhas durante a execução dos eventos, oferecendo maior segurança ao público e aos envolvidos.
- f) **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** Optar pela locação de itens isolados também contribui para uma abordagem mais sustentável, pois evita a compra e o armazenamento de estruturas que seriam utilizadas apenas esporadicamente, gerando maior aproveitamento e reduzindo o desperdício de materiais.

Dessa forma, a locação de estrutura em itens isolados se apresenta como uma solução estratégica, prática e econômica, alinhada com as necessidades específicas dos eventos públicos que serão promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo em 2025.

4. Vedação à Subcontratação

- 4.1. Fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, em qualquer de suas etapas, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada a execução integral dos serviços e o fornecimento de todos os materiais e estruturas necessários, nos termos pactuados neste Termo de Referência.
- 4.2. A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de garantir a homogeneidade técnica da execução, a padronização dos equipamentos utilizados, o controle direto das atividades, a adequada fiscalização por parte da Administração Pública e a responsabilização unívoca pela plena execução contratual.
- 4.3. A qualquer tempo, a Administração, por intermédio do fiscal designado, poderá solicitar à contratada documentação comprobatória da posse ou propriedade dos equipamentos e estruturas utilizados na execução contratual, tais como notas fiscais, registros patrimoniais ou quaisquer outros documentos idôneos, com o intuito de verificar o cumprimento da vedação à subcontratação estabelecida nesta cláusula.



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1.A contratação deverá ser executada de acordo com as normas do Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço, fundamentada no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 6.1.Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 7.1.A prestação de serviço será requisitada de acordo com a programação de execução definida pela Secretaria de Cultura e Turismo, através de Ordem de Fornecimento, assinada por responsável, devidamente designado.
- 7.2. Será elaborado e formalmente enviado à contratada um plano de trabalho detalhado, o qual deverá ser cumprido com rigor absoluto, em conformidade com as diretrizes, prazos e especificações previamente estabelecidas. A contratada deverá seguir estritamente todas as etapas e condições estipuladas no referido plano, a fim de garantir a execução adequada e conforme os requisitos acordados, estando sujeita a avaliações periódicas para assegurar o cumprimento integral dos termos acordados
- 7.3.Juntamente com a Ordem de Fornecimento, serão fornecidas as seguintes informações essenciais para o planejamento e execução adequados dos serviços pela empresa contratada:
- a) **Dia do Evento:** A data exata do evento será informada com antecedência, garantindo tempo hábil para a mobilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços de forma eficiente.
 - b) **Local do Evento:** Será especificado o local exato onde o evento ocorrerá, com detalhes sobre o espaço, suas características e eventuais limitações estruturais que possam influenciar na montagem e distribuição dos itens.
 - c) **Horários para Montagem e Finalização da Estrutura:** Serão definidos os horários em que toda a estrutura contratada deverá estar montada e pronta para uso. Estes horários garantirão que todos os serviços sejam executados dentro do cronograma, evitando atrasos ou interrupções durante o evento. A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente esses prazos para garantir a operação segura e adequada de todas as áreas.
 - d) **Dia para Retirada dos Itens:** Será estabelecido o dia e horário para a retirada de todos os itens de estrutura, garantindo que a desmontagem ocorra de forma organizada, sem comprometer o andamento do evento nem o espaço onde ele foi realizado.

8. DA GARANTIA

- 8.1.O fornecedor deve comprometer-se com uma garantia de qualidade para todo o serviço a ser fornecido, obrigando-se a efetuar, a qualquer tempo, e a critério da administração pública, a correção imediata, daquele serviço que por ventura



apresentarem divergências com as especificações definidas e acordadas, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

- 8.2.. Ocorrendo a necessidade de correção do serviço a contratada deverá tomar providências no sentido de saná-la imediatamente, a partir da notificação.
- 8.3. Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem o atendimento devido, fica a Contratante autorizada a aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 9.1. O custo estimado será apurado com base em pesquisa de mercado e orçamentos de empresas especializadas. Tendo esta licitação, o valor estimado de **R\$ 3.199.540,27 (Três milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. **Responsabilidades:** Será de responsabilidade da empresa contratada transportar, montar e desmontar toda a estrutura, dispor de equipe para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, manter os seus funcionários, quando em serviço nas dependências do contratante, portando **uniformes e/ou crachás de identificação**, manter técnicos especializados de plantão durante a montagem e uso dos equipamentos, garantir a segurança do material e equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos.
- 10.2. **Materiais:** Portar todo o material necessário para conclusão do serviço, incluindo: fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: **ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, escadas, grampeadores, etc.** deverá ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.
- 10.3. **Técnico responsável:** A empresa contratada deverá ter um responsável técnico pelo acompanhamento e montagem de todos os itens.
- 10.4. **Montagem:** O início da montagem será acordado mediante plano de trabalho enviado para CONTRATADA, juntamente com a (as) Ordem (ns) de Fornecimento. **Sendo que o período de montagem/desmontagem e entrega não estão inclusos nas diárias dos produtos.**
- 10.5. **Execução Fiel do Objeto:** A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- 10.6. **Qualidade dos Materiais e Serviços:** A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverão ser substituídas sem ônus adicional para a Contratante.



- 10.7. **Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.8. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência da ATA. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.
- 10.9. **Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.
- 10.10. **Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.
- 10.11. **Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução do contrato, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.
- 10.12. **Subcontratação:** É vedada a subcontratação, conforme Cláusula 4 deste Termo de Referência.
- 10.13. **Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência do contrato, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.
- 10.14. **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução do contrato cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.
- 10.15. É de total responsabilidade da CONTRATADA toda logística para entrega dos itens até o local do evento. Bem como a instalação e desinstalação dos mesmos no local do evento.
- 10.16. **Devolução de material/produto:** Havendo necessidade de correção do serviço ou da entrega de, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade/ressalva destacada, o fato deverá ser informado formalmente e sugerida notificação à empresa, devendo constarem do processo respectivo.
- 10.17. **Protocolo e assinatura dos documentos fiscais:** Os documentos fiscais, ou seja, as Notas Fiscais, certidões negativas e declarações exigidas (se for o caso), deverão ser enviados de forma eletrônica, em PDF, para o e-mail da Secretaria Municipal De Cultura e Turismo, no endereço: culturaeturismochapceu@hotmail.com, com a devida identificação no corpo do e-mail e no “assunto” especificando claramente do que se trata o e-mail encaminhado, e pontuando detalhes importantes, caso tenha. Solicitamos ainda que, após o encaminhamento do e-mail, seja informado por meio remoto o envio deste, no Telefone/Celular (64) 9.8402-1335. Essa última solicitação não será obrigatória, porém facilitará o processo de liquidação.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.2. Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução do contrato, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.
- 11.3. Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.
- 11.4. Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução do contrato, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.
- 11.5. Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.6. Fornecimento de Infraestrutura e Apoio:** Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução do contrato, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.
- 11.7. Rescisão Contratual:** A Contratante tem o direito de rescindir o contrato unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.8. Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução do contrato sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 12.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1.** A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de Contratos, o acompanhamento e a fiscalização do produto adquirido pela contratante sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que Marcia da Silva servidora efetiva, seja Fiscal do Contrato e em sua falta Priscila Dias do Nascimento.



14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Condições de Pagamento: O pagamento à Contratada será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega total do objeto contratual, conforme estabelecido no contrato e na nota fiscal correspondente. O pagamento estará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à qualidade e à conformidade dos bens ou serviços entregues.

14.2. Documentação Necessária:

14.2.1. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante:

- Nota Fiscal devidamente emitida em nome da Contratante, contendo a descrição precisa dos bens ou serviços fornecidos, número do contrato, e demais informações fiscais obrigatórias;
- Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de regularidade quanto às contribuições devidas à Seguridade Social.

14.3. Forma de Pagamento:

14.3.1. A empresa contratada emitirá Nota Fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo encaminhá-la juntamente com a Ordem de Fornecimento e os documentos de Regularidade Fiscal (certidões), em formato PDF, para Secretaria de Cultura e Turismo no endereço de e-mail: culturaeturismochapceu@hotmail.com.

14.3.2. O encaminhamento da NF, e demais documentos, deverão ser encaminhados em até **01 (um) dia**, contabilizados a partir da emissão da Nota Fiscal. Transcorrendo o prazo indicado, o fornecedor deverá proceder o cancelamento do documento e emissão de nova Nota Fiscal.

14.3.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada, devidamente indicada. A Contratada deve garantir que a conta indicada esteja em seu nome e seja mantida em instituição financeira reconhecida.

14.3.4. O pagamento só será considerado efetuado quando o valor correspondente for creditado na conta bancária da Contratada.

14.3.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

14.3.6. Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente dos pagamentos



que efetuem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

- 14.3.7. No que concerne às pessoas jurídicas fornecedoras, a não incidência do imposto ou alíquota zero do imposto sobre a renda, **essas deverão informar** o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal e, igualmente, em declaração à parte, respaldada na legislação, e encaminhada juntamente com a Nota Fiscal, no e-mail: culturaeturismochapceu@hotmail.com. A ausência da informação acarretará na retenção do imposto nos moldes dos arts. 2º-A, 3º-A, art. 5º e art. 7º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

14.4. Disposições Gerais:

- 14.4.1. Todos os pagamentos efetuados não implicam na quitação automática do contrato, permanecendo a Contratada responsável por eventuais defeitos ou vícios ocultos que possam ser detectados posteriormente.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Caso haja algum descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 155 e Art. 156 da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 148/2023, conforme descrito abaixo:

- I - **Advertência:** Será aplicada exclusivamente em caso de infrações leves, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- II - **Multa:** A multa será calculada na forma do edital ou do contrato, variando entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato, e será aplicada em casos de infração contratual, podendo ser cumulada com outras sanções.
- III - **Impedimento de licitar e contratar:** Será aplicada ao responsável por infrações graves, impedindo-o de licitar ou contratar com a administração pública no âmbito do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** Em casos de infrações muito graves, a contratada poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratar com qualquer ente da administração pública, direta ou indireta, em todo o território nacional, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

**REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Dotação: 02.18.13.392.6011.2038.3.3.90.39.

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários



17. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

17.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 17.1.1. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil.
- 17.1.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada.
- 17.1.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada.
- 17.1.4. **Prova de Regularidade com o FGTS:** - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 17.1.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeito de Negativa, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 17.1.6. Registro no **CREA** para a empresa e seus responsáveis técnicos.
- 17.1.7. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, será exigida a apresentação de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitida por profissional regularmente registrado no **CREA**, que comprove a execução anterior, pela licitante, de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. A CAT deverá comprovar, **para cada um dos itens licitados (estrutura, iluminação, sonorização e tendas)**, a execução de objeto equivalente correspondente a, **no mínimo, 30% (trinta por cento)** da quantidade ou porte previsto neste Termo de Referência.
- 17.1.8. A inclusão dos requisitos de qualificação econômico-financeira, como balanço patrimonial, demonstrações contábeis e certidão negativa de falência.
- 17.1.9. A exigência do balanço patrimonial e índices financeiros dos dois últimos exercícios sociais, conforme o artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2. Para fins de comprovação de que a licitante possui a estrutura necessária para execução direta dos serviços sem subcontratação, deverá ser apresentada, no momento da habilitação, **cópia de notas fiscais emitidas em nome da própria empresa**, com data anterior à publicação do edital, comprovando a aquisição ou propriedade dos seguintes itens:
 - Estruturas de palco;
 - Arquibancadas;
 - Tendas.
- 17.3. A não apresentação das notas fiscais exigidas ou a comprovação insuficiente da posse dos equipamentos listados implicará na inabilitação da proponente, nos termos deste Termo de Referência.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por FLAVIA FICHER DALTO, portador do CPF: 042.078.361-01, em 09/05/2025 10:02:22. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/HcuY\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/HcuY$Z58teX) - utilizando o código: HcuY\$Z58teX